



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES
MEDIANTE CÓPIA; À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O DEVIDO
PARECER.

BIRIGÜI, 27 / AGOSTO / 2.003.

= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

*Aprovado por unanimidade em
Birigüi, 1 de setembro 2003
Reginaldo*

PROJETO DE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2003

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal e eu promulgo
o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 370 do Regimento Interno da Câmara, fica concedida licença de 30 dias ao Prefeito Municipal, a partir de 2 de setembro de 2.003, para tratamento de saúde, fazendo jus à remuneração de seu cargo.

Parágrafo único - Enquanto durar a licença, o Prefeito Municipal será substituído pelo Vice-Prefeito, investido da plenitude do cargo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 27 de agosto de 2.003.
A MESA DIRETORA:

= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

= ILAIR EUGENIO ZAGO, =
VICE-PRESIDENTE.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
1º SECRETÁRIO.

= EDUARDO DE SOUZA, =
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
- 27-AGO-2003-14:46-001285-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Mediante requerimento protocolizado hoje na Câmara Municipal, o qual se fez acompanhar do pertinente atestado médico, o Senhor Prefeito Municipal pleiteia a concessão de licença para tratamento de saúde, por 30 dias, a contar de 2 de setembro vindouro.

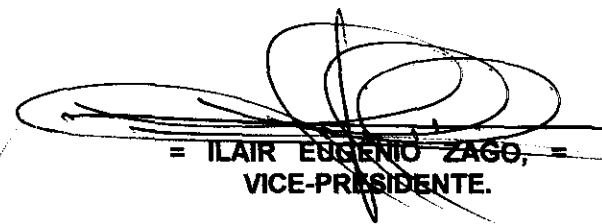
Tratando-se de matéria privativa da Câmara Municipal, que gerará efeitos externos, deve ser ela cuidada mediante Decreto Legislativo, razão que nos levou à apresentação do presente projeto, para o qual postulamos a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

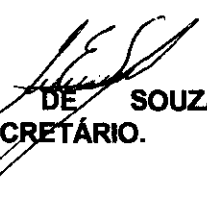
Câmara Municipal de Birigüi,
Em 27 de agosto de 2003.

A MESA DIRETORA:


= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.


= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
1º SECRETÁRIO.


= ILAIR EUGÊNIO ZAGO, =
VICE-PRESIDENTE.


= EDUARDO DE SOUZA, =
2º SECRETÁRIO.